

**Processo nº 2023009664.**  
**Carta Convite nº 004/2023.**  
**Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.**

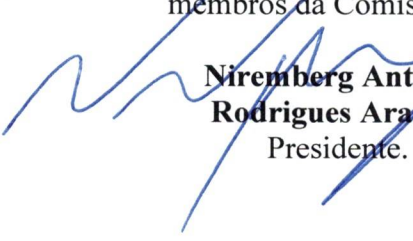
Aos 30 dias do mês de março do ano de 2023, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Robson Rabelo – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.704/2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço GLOBAL, para contratação de serviços com fornecimento de insumos e materiais para instalação da linha frigorígena da nova sede administrativa do IPASC/PRÓ-SAÚDE, em conformidade com as especificações contidas nos documentos técnicos anexos, parte integrante deste procedimento licitatório. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as seguintes empresas do ramo compatíveis ao objeto: **MAX CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA - CNPJ nº 10.637.143/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. David Araújo Godoi – CPF nº 794.985.661-00; **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 23.695.310/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. Jorge Fernando Abrão – CPF nº 735.954.461-00; e **CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA EPP – CNPJ nº 20.991.500/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. Matheus José de Assis Magalhães – CPF nº 010.060.731-40. O Presidente iniciou a sessão informando que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame e que para efeito de julgamento será empregado o valor máximo estimado, conforme Edital e anexos. O Presidente solicitou aos participantes os envelopes contendo Habilitação e Proposta de Preços, sendo rubricados em seus fechos, procedendo em seguida abertura do envelope de Habilitação, onde constatou o que segue: a empresa **MAX CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA - CNPJ nº 10.637.143/0001-62** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 23.695.310/0001-73** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA EPP – CNPJ nº 20.991.500/0001-40** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA** havendo, portanto, número legal de participantes. Em seguida o Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 2 “Proposta de Preços”, oferecendo vistas para análise e rubrica em seu conteúdo aos membros da Comissão e demais participantes, realizando em seguida a leitura dos preços ofertados o que passamos a relatar a seguir:

**CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA EPP – CNPJ nº 20.991.500/0001-40:** R\$ 242.536,72 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos);

**TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 23.695.310/0001-73:** R\$ 239.252,80 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);

**MAX CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA - CNPJ nº 10.637.143/0001-62:** R\$ 236.775,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, observado o direito de preferência das ME e EPP's, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta de menor valor em face do valor estimado como máximo para a contratação, a Comissão de Licitação, via do presidente, declarou como vencedora a empresa **MAX CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA - CNPJ nº 10.637.143/0001-62** por ofertar o menor valor de R\$ 236.775,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), em condições compatível ao valor estimado, em patamares abaixo do valor total estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município, sugerindo à autoridade superior a homologação do processo licitatório. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

  
**Nirembert Antônio  
Rodrigues Araujo.**  
Presidente.

  
**Robson Rabelo.**  
Membro.

  
**Euripedes Antônio da  
Costa.**  
Membro.

  
**MAX CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA.**

CNPJ nº 10.637.143/0001-62.

**David Araújo Godoi.**  
CPF nº 794.985.661-00.

  
**TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ nº 23.695.310/0001-73.

**Jorge Fernando Abrão.**  
CPF nº 735.954.461-00.

  
**CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA EPP.**

CNPJ nº 20.991.500/0001-40.

**Matheus José de Assis Magalhães.**  
CPF nº 010.060.731-40.